

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 003/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA MBM DO TRIÂNGULO COPIADORAS E DUPLICADORAS LTDA.

Processo: 23117.000289/2011-16

Carta Convite: 001/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, dagui por diante designada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa MBM DO TRIÂNGULO COPIADORAS E DUPLICADORAS LTDA, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 126, Centro, CEP 38.400-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.813.338/0001-25, daqui por diante designada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Olizenio Ferreira Costa, portador da Carteira de Identidade nº M5.418.156 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 619.680.996-20, resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.000289/2011-16, referente à Carta Convite nº 001/2011, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da CONCESSIONÁRIA, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados **a partir de 21/02/2012 até 21/02/2013**, conforme justificativa anexada nas folhas 184 a 186 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o

http://www.ufu.br

1



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONCESSÃO

O novo valor mensal da concessão será de R\$ 837,29 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), reajustado pela variação anual do IGP da Fundação Getúlio Vargas, conforme o item 7.3 da Cláusula Sétima do contrato inicial.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2012.

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto Reitor MBM ÞÓ TRIÂNGULO COPÍADORAS E DUPLICADORAS LTDA

> Olizenio Ferreira Costa Sócio- Administrador

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima

CPF: 040.903.486-09